



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

WWW.ERVALVELHO.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - E-MAIL: COMPRAS@ERVALVELHO.SC.GOV.BR

CNPJ Nº 82.939.422/0001-91

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2019

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior.

CONTRATADA: **JATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.136.374/0001-88, com sede a Rua Cel. Honorato Vieira, nº 66, Centro da cidade de Erval Velho - SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Paulo Roberto Cassaniga, CPF n.º 233.029.339-91.

Considerando pedido da Secretária de Educação em anexo.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Processo Licitatório 002/2019, modalidade Pregão 002/2019** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Conforme estabelecido no item 4.1.1 da cláusula quarta do contrato originário 0010/2019 fica prorrogado a vigência a partir do dia **02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor estimado para o presente termo será de R\$ **349.674,65** (trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e quatro reais com sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2020, aprovado através da Lei nº 1515/2019, através da seguinte classificação:

Órgão: 04.00 / Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 04.01 / Departamento de Educação

Proj/Ativ: 2.015 / Transporte Escolar

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

WWW.ERVALVELHO.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - E-MAIL: COMPRAS@ERVALVELHO.SC.GOV.BR

CNPJ Nº 82.939.422/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Erval Velho, SC, 30 de dezembro de 2019.

*Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal*

*Paulo Roberto Cassaniga
Contratada.*

TESTEMUNHAS:

*Nome: Christian Andrei Conte
CPF: 080.195.559-94*

*Nome: Karine Oliveira Freitas
CPF: 039.073959-64*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Dr. Leonardo Elias Bittencourt*